



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 697, de 01 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.769.208,81 (*um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e oito reais, oitenta e um centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.271.0052.2-060 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	332.207,96
12.361.0052.2-070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.502,10
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	3.699,00
12.361.0052.2-072 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	17.057,03
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	927.352,05
12.365.0052.2-074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	3.742,50
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.296,76
12.365.0052.2-076 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	33.708,13
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.792,44
12.366.0052.2-079 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 40	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.866,00
12.366.0052.2-080 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-EJA-FUNDEB 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	15.101,01
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.883,83
TOTAL:	1.769.208,81

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.271.0052.2-061 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	165.491,35
12.271.0052.2-062 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 60 CRECHE	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	24.814,77
12.271.0052.2-063 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 40 CRECHE	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	40.199,00
12.271.0052.2-064 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 60 PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	52.799,00
12.271.0052.2-066 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 60 EJA	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	172.699,00
12.361.0052.1-004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	47.381,55
12.361.0052.2-070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	112.968,35
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	254.099,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.288,81
12.361.0052.2-071 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	58.079,25
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.668,54
12.361.0052.2-072 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425.888,66
12.365.0052.2-077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 40	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	41.199,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.904,21
12.365.0052.2-078 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	46.002,83
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.725,49
TOTAL:	1.769.208,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL